

ANEXO			
PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE SIMPLICIO MENDES/PI			
Nº	Código	Municípios Envolvidos	POP TCU 2007
Município Executor			
1	221080	Simplicio Mendes	11.472
POPULAÇÃO DO EXECUTOR			11.472
Municípios de Abrangência			
2	220155	Bela Vista do Piauí	3.344
3	220210	Campinas do Piauí	5.598
4	220280	Conceição do Canindé	4.923
5	220490	Isafas Coelho	7.790
6	220730	Paes Landim	4.462
POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA			26.117
POPULAÇÃO TOTAL			37.589
RECURSOS FINANCEIROS ANUAIS PREVISTOS			R\$ 84.575,25

PORTARIA Nº 2.295, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Rio Verde - GO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 958/GM, de 15 de maio de 2008, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Resolução CIB Nº 33, de 29 de março de 2007, por intermédio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás - CIB/GO aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Rio Verde - GO; e

Considerando que o projeto apresentado pelo Município de Rio Verde - GO prevê abrangência de 8 (oito) Municípios definida com população total de 191.642 habitantes (TCU 2007), para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Rio Verde - GO, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite de Goiás conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 431.194,50 (quatrocentos e trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 1 (um) ano.

§ 1º Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, para o atendimento do Projeto de Cirurgias em tela.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585.0052 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO			
Projeto de Cirurgias Eletivas do Município de Rio Verde - GO			
Nº	Código	Município Executor	POP TCU 2007
1	521880	Rio Verde	149.382
População do Executor			149.382
Municípios Envolvidos			
2	520145	Aparecida do Rio Doce	2.702
3	520410	Cachoeira Alta	8.103
4	520430	Caçu	10.892
5	520505	Castelândia	1.765
6	521080	Itaí	5.409
7	521375	Montividiu	9.255
8	521971	Santo Antônio da Barra	4.134
POPULAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			42.260
POPULAÇÃO TOTAL			191.642
RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS			R\$ 431.194,50

PORTARIA Nº 2.296, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (TRS), dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 1.112/GM, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC;

Considerando a análise dos gastos com a Terapia Renal Substitutiva-TRS, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com base nos valores apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, no período de abril a junho de 2008; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos Estados e nos Municípios, visando à redistribuição e alocação de recursos, resolve:

Art. 1º Redefinir os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (TRS), dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme distribuição constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que a transferência de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios obedecerá ao limite máximo fixado no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência agosto de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	Código	Município/Estado	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
AC	120000	Gestão Estadual	203.026,42	2.436.317,04
		Total AC	203.026,42	2.436.317,04
AL	270030	ARAPIRACA	403.893,62	4.846.723,44
AL	270430	MACEIO	1.111.129,99	13.333.559,88
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	126.659,59	1.519.915,08
AL	270000	Gestão Estadual	0,00	0,00
		Total AL	1.641.683,20	19.700.198,40
AM	130000	Gestão Estadual	1.007.793,78	12.093.525,36
		Total AM	1.007.793,78	12.093.525,36
AP	160000	Gestão Estadual	138.157,61	1.657.891,32
		Total AP	138.157,61	1.657.891,32
BA	290070	ALAGOINHAS	185.882,70	2.230.592,40
BA	290320	BARREIRAS	122.662,32	1.471.947,84
BA	290570	CAMACARI	172.358,03	2.068.296,36
BA	291072	EUNAPOLIS	287.216,32	3.446.595,84
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	1.059.938,22	12.719.258,64
BA	291360	ILHEUS	186.591,09	2.239.093,08
BA	291480	ITABUNA	212.565,70	2.550.788,40
BA	291800	JEQUIE	321.390,13	3.856.681,56
BA	291840	JUAZEIRO	320.954,32	3.851.451,84
BA	292740	SALVADOR	2.924.758,93	35.097.107,16
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	279.290,32	3.351.483,84
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	503.322,63	6.039.871,56
BA	290000	Gestão Estadual	495.072,57	5.940.870,84
		Total BA	7.072.003,28	84.864.039,36
CE	230190	BARBALHA	326.094,03	3.913.128,36
CE	230280	CANINDE	115.760,51	1.389.126,12
CE	230370	CAUCAIA	258.275,80	3.099.309,60
CE	230420	CRATO	380.685,54	4.568.226,48
CE	230428	EUSEBIO	211.611,64	2.539.339,68
CE	230440	FORTALEZA	2.352.208,86	28.226.506,32
CE	230550	IGUATU	113.924,12	1.367.089,44
CE	230765	MARACANAU	237.031,53	2.844.378,36
CE	231130	QUIXADA	112.070,15	1.344.841,80
CE	231180	RUSSAS	158.238,91	1.898.866,92
CE	231290	SOBRAL	306.849,83	3.682.197,96
CE	239999	Gestão Estadual	0,00	0,00
		Total CE	4.572.750,92	54.873.011,04
DF	539999	Gestão Estadual	1.717.257,13	20.607.085,56
		Total DF	1.717.257,13	20.607.085,56
ES	320000	Gestão Estadual	2.439.967,87	29.279.614,44
		Total ES	2.439.967,87	29.279.614,44
GO	520110	ANAPOLIS	283.653,99	3.403.847,88
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	224.044,28	2.688.531,36
GO	520540	CERES	84.411,89	1.012.942,68
GO	520800	FORMOSA	138.553,30	1.662.639,60
GO	520860	GOJANESIA	171.545,83	2.058.549,96
GO	520870	GOJANIA	1.968.007,60	23.616.091,20
GO	521150	ITUMBIARA	88.158,36	1.057.900,32
GO	521250	LUZIANIA	128.368,99	1.540.427,88
GO	521880	RIO VERDE	244.421,19	2.933.054,28
GO	520000	Gestão Estadual	358.873,47	4.306.481,64
		Total GO	3.690.038,90	44.280.466,80
MA	210120	BACABAL	153.010,46	1.836.125,52
MA	210300	CAXIAS	384.941,98	4.619.303,76
MA	210530	IMPERATRIZ	384.489,64	4.613.875,68
MA	211130	SAO LUIS	1.019.411,57	12.232.938,84
MA	211220	TIMON	125.689,52	1.508.274,24
MA	210000	Gestão Estadual	0,00	0,00
		Total MA	2.067.543,17	24.810.518,04
MG	310160	ALFENAS	321.187,94	3.854.255,28
MG	310350	ARAGUARI	143.664,68	1.723.976,16
MG	310560	BARBACENA	262.761,64	3.153.139,68
MG	310620	BELO HORIZONTE	3.762.450,38	45.149.404,56
MG	310670	BETIM	216.571,67	2.598.860,04
MG	311340	CARATINGA	287.738,65	3.452.863,80
MG	311530	CATAGUASES	90.217,22	1.082.606,64
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	244.830,99	2.937.971,88
MG	311860	CONTAGEM	420.974,39	5.051.692,68
MG	312230	DIVINOPOLIS	498.443,25	5.981.319,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	446.899,51	5.362.794,12
MG	313130	IPATINGA	288.928,18	3.467.138,16
MG	313170	ITABIRA	166.764,39	2.001.172,68
MG	313380	ITAUNA	189.663,70	2.275.964,40
MG	313620	JOAO MONLEVADE	207.317,33	2.487.807,96
MG	313670	JUIZ DE FORA	701.384,82	8.416.617,84
MG	313820	LAVRAS	235.168,51	2.822.022,12
MG	313940	MANHUACU	312.633,09	3.751.597,08
MG	314330	MONTES CLAROS	567.468,97	6.809.627,64
MG	314800	PATOS DE MINAS	248.983,14	2.987.797,68
MG	315180	POCOS DE CALDAS	142.172,27	1.706.067,24
MG	315210	PONTE NOVA	195.363,97	2.344.367,64
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	236.320,01	2.835.840,12
MG	316720	SETE LAGOAS	244.697,99	2.936.375,88
MG	316860	TEOFILO OTONI	460.953,92	5.531.447,04
MG	317010	UBERABA	300.376,96	3.604.523,52
MG	317020	UBERLANDIA	778.135,01	9.337.620,12
MG	317130	VICOSA	144.504,21	1.734.050,52
MG	310000	Gestão Estadual	3.501.272,75	42.015.273,00
		Total MG	15.617.849,54	187.414.194,48
MS	500270	CAMPO GRANDE	837.469,46	10.049.633,52
MS	500370	DOURADOS	219.934,27	2.639.211,24
MS	500630	PARANAIBA	78.903,79	946.845,48
MS	500830	TRES LAGOAS	94.752,35	1.137.028,20
MS	500000	Gestão Estadual	176.095,27	2.113.143,24
		Total MS	1.407.155,14	16.885.861,68
MT	510340	CUIABA	665.281,14	7.983.373,68
MT	510760	RONDONOPOLIS	259.405,21	3.112.862,52
MT	510000	Gestão Estadual	510.300,98	6.123.611,76
		Total MT	1.434.987,33	17.219.847,96
PA	150080	ANANINDEUA	155.086,88	1.861.042,56
PA	150140	BELEM	1.039.718,58	12.476.622,96
PA	150420	MARABA	181.008,35	2.172.100,20
PA	150000	Gestão Estadual	0,00	0,00
		Total PA	1.375.813,81	16.509.765,72